



DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
ASSOCIAÇÃO UFMA-UFPI

---

**EDITAL INTERNO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A BOLSA DO  
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR  
(PDSE/CAPES)**

**Edital DCCMAPI N. 01/2021**

A Coordenação do Doutorado em Ciência da Computação - Associação UFMA-UFPI torna público neste Edital as normas do processo de seleção interna de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/Capes), conforme previsto no Edital Capes 19/2020 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-ainformacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>).

Art. 1º A inscrição para participação neste processo será efetuada até o dia 12 de fevereiro de 2021 através do email [dccmapi@ufpi.edu.br](mailto:dccmapi@ufpi.edu.br).

Art. 2º O DCCMAPI tem direito a uma bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/Capes), com duração entre quatro e seis meses, com início entre julho e setembro de 2021.

Art. 4º Os candidatos deverão encaminhar para o email [dccmapi@ufpi.edu.br](mailto:dccmapi@ufpi.edu.br) a seguinte documentação (um único arquivo no formato PDF), no período de inscrição:

- a) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), datada e assinada, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio no exterior e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades acadêmicas propostas;
- b) Carta do(a) coorientador(a) no exterior, datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o Plano de Pesquisa do candidato, com título do projeto e informação sobre o mês e ano de início e término do estágio no exterior;
- c) Plano de Pesquisa a ser realizada no exterior, com no máximo 20 páginas, incluindo bibliografia. Esse plano deve conter, obrigatoriamente, os itens a seguir:
  - Título;
  - Palavras chave;
  - Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
  - Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
  - Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;



## DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

### ASSOCIAÇÃO UFMA-UFPI

---

- Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do
- Problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.),
- Definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- Originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
  - o temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
  - o temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  - o relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
  - o relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
  - o relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
  - o relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;



## DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

### ASSOCIAÇÃO UFMA-UFPI

---

- contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
  - Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.
- d) Histórico escolar atualizado, onde conste a aprovação em Exame de Qualificação. Caso esse exame ainda não tenha sido feito, anexar Carta Compromisso, com o “de acordo” do orientador, de que ele será realizado até um mês antes da viagem para o estágio no exterior.
- e) Curriculum Lattes atualizado;
- f) Identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;
- g) Comprovante de que possui a proficiência na língua do país escolhido, conforme especificado pela Capes no Anexo III do edital ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-derelacoes-internacionais/pdse/Anexo\\_III.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-derelacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf));
- h) Declaração de que leu o Edital 19/2020 da Capes e que conhece e se enquadra nas exigências nele contidas.

Art. 5º A seleção interna será feita pela Comissão de Bolsas do DCCMAPI, levando em consideração os seguintes critérios de classificação:

- a) Ter concluído todas os requisitos de créditos para o Doutorado e disciplinas/atividades obrigatórias do DCCMAPI;
- b) Média dos Conceitos obtidos nas disciplinas;
- c) Publicações mencionadas no Currículo Lattes, devidamente comprovadas.

Art. 5º A Comissão de Bolsas produzirá uma classificação final dos candidatos a bolsa, em ordem decrescente de classificação. Os candidatos aprovados como excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto no edital desta agência.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Doutorado em Ciência da Computação Associação UFMA/UFPI

São Luis, Ma, 28 de janeiro de 2021

Prof. Dr. Anselmo Cardoso de Paiva  
Coordenador

Doutorado em Ciência da Computação – Associação UFMA/UFPI